

R E S O L U Ç Ã O n. 226 de 25 de novembro de 1969

Eleva valores de símbolos
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os símbolos CCL-2 e FGL, constantes dos ane-
xos III e IV, da Resolução nº 216, de 06 de novembro de 1968, passam a
ter os valores de Ncr\$ 900,00 e Ncr\$ 250,00 respectivamente.

Art. 2º - A função gratificada de Assistente Militar,
da Presidência, Símbolo F-3, passa a ser F-1, com o valor mensal de
Ncr\$ 250,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, corre-
ção por conta da verba própria do Orçamento para o exercício financei-
ro de 1970.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de
janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
em Maceió, 25 de novembro de 1969.

ANTONIO GOMES
Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa Esta-
dual, em 25 de novembro de 1969.

EDWALDO DE MEIRA BARBOSA
Diretor Geral